

empresa HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, que tem por objeto prestação de serviço de produção e montagem para apresentação do espetáculo teatral "AUTO DE NATAL", dirigido por Ginaldo Viana de Souza, nome artístico Ginaldo de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022
JOSÉ ROBERTO GIFFORD
 Presidente

Id: 2394912

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1022 DE 20 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, à fl.02, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lucianne Neiva Reis, Id nº 5110572-1, Guilherme Felipe Tavares, Id nº 5088528-6 e Matheus de Sousa Oliveira Montovani, Id nº 5127468-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ nº 180021/075/2022, processo nº SEI-180002/000058/2022 com a empresa LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de climatização com fornecimento de serviços de instalação, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2022.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022
JOSÉ ROBERTO GIFFORD
 Presidente

Id: 2394910

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 20/05/2022**

PROC. Nº SEI-180002/000375/2022- Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial FUNARJ nº 001/2022, cujo objeto é a permissão de uso para exploração de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame a EMPRESA COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ de nº 19.855.784/0001/68, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Id: 2394918

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 20/05/2022**

PROC. Nº SEI-180002/000419/2022- RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25, inciso III, nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços de apresentação do artista YASSIR CHEDIAK, no projeto "VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO", a ser realizado em diferentes cidades do Rio de Janeiro, tendo como favorecida a empresa CANTAREIRA ARTE E CULTURA LTDA CNPJ 08.083.186/0001-00, despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2394923

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

**PORTARIA CONJUNTA FLXIII/UERJ Nº 587
 DE 17 DE MAIO DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá providências: Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2023. Instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação de prestação de contas de descentralização de crédito orçamentário no âmbito do Poder Executivo Estadual e da outras providências e ainda de acordo com o que consta no processo nº SEI-31/0006/001409/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Provimento de apoio operacional, para a execução do Projeto de Abordagem Social, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 31/12/2022.

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO LEÃO XIII

UO: 49411- Fundação Leão XIII

UG: 324200- Fundação Leão XIII

IV - PARA/ Executante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 4043: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404300: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho - Natureza da despesa - FR - Valor R\$ 08.244.0450.4443 - 339000 - 122 - R\$ 4.859.121.60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade.

Art. 2º - A entidade executante deverá apresentar a prestação de contas referente ao valor total recebido conforme o art. 12 do Decreto nº 42.436/2010.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022

GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR

Presidente da Fundação Leão XIII

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2394902

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA
 DE 17/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-310005/000433/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema SIGA nº 004/2022, realizado em 13/04/2022 - Objeto: Aquisição de Camisa Pólo, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 151.377,50 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa: KLEMPS MÁQUINAS TEXTEIS LTDA. **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2394877

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 244 DE 23 DE MAIO DE 2022

DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL) E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA TRADIÇÃO BRASILEIRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 29, VI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000812/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Fabrício Repsold Campos - ID 5115589-3 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed - ID 4401619-0

Bruno Fomari - ID 5117786-2

José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9

Fábio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Leandro de Carvalho Além - ID 5097743-1

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura do termo de fomento, 03 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

ALESSANDRO CARRACENA Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2394983

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
 DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 02/05/2022

PROCESSO Nº SEI-300001/000984/2021 - CONCEDE à Ampla Energia e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00.

Id: 2391623

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 19.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-330029/000076/2022 - Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 9 e 29 da PGE. Decreto nº 45.600/2016, com parecer nº 223 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI nº 31987187) bem como pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (nº SEI-32375986) e da Controladoria (SEI nº 32414303), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 16/06/2022 transferindo seu término para 10/06/2023, com acréscimo no valor contratual de R\$ 1.558.378,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), tendo como objeto "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DER-RJ". Processo Origem nº E-17/003.104214/2018 a cargo da empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA fica **APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 31904233.

Id: 2394900

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 23.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-330027/001210/2022 - Consubstanciado no Manifestação nº 75 da Assessoria de Controle Interno SEI-32818387 bem como na Controladoria SEI-33163876 e no Parecer nº 267 SEI-32972812 da Assessoria Técnica Jurídica. **AUTORIZO** a elaboração

do Termo Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato firmado com a empresa BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA, vencedora da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, a qual detém atualmente os Contratos nºs 076/2021, 085/2021 e 019/2022 em vigência com o DER-RJ, com o valor de R\$ 438.899,17 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseite centavos), cujo objeto é "FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS CAP 50/70". Fundamentado no Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 46.751/2019. Enunciados nº 29 da PGE.

Id: 2395118

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**DESPACHO DO DIRETOR
 DE 09.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-330026/000264/2022 - AUTORIZO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NOS KM 18,7 E 21 DA RJ-163, NO MUNICÍPIO DE RESENDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO. a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº SEI-160002/000503/2021.

CONCORRÊNCIA: 004/2022.

CONTRATO Nº 034/2022.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 10.398.069,64

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

DATA INÍCIO: 09/05/2022.

DATA TÉRMINO: 08/05/2023.

Id: 2395068

Controladoria Geral do Estado

RETIFICAÇÃO
 D.O DE 29/10/2019
 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA
 DESPACHO DA COORDENADORA
 DE 24/10/2019

PROCESSO Nº SEI-E-04/053/002193/2019 - SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES.

Onde se lê: "...1º quinquênio período base de 10/03/2014 a 08/03/2019..."
 Leia-se: "...1º quinquênio período base de 10/03/2014 a 23/03/2019..."

Id: 2394751

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
 DE 17/05/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-16/028/001301/2019 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-16/028/001301/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (24790593-COMISPI ;26371465- COORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- Index 32907737.

Id: 2394827

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
 FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 422 DE 19 DE MAIO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14 DE 2022 DE AQUISIÇÃO DE MANTENIMENTOS COM A EMPRESA SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e o constante dos autos do processo nº SEI-400002/000176/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir a Comissão de gestão e fiscalização de execução do contrato nº 14 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização de Execução de Contrato de aquisição de café, açúcar e adoçante, que celebram entre si a Fundação Santa Cabrini e a Empresa Soberana Comércio e Serviços LTDA, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização de Execução será composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno Raphael Guimarães, Id. Funcional nº 5075579-0, como Gestor;
II - William Silveira Ferreira - Id Funcional: 5108758-8, como Fiscal;
e
III - Thiago de Lyra Moreira, Id. Funcional nº 5128965-2, como Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

HELTON YOMURA
 Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2394794

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
 FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 20/05/2022**

PROC. Nº SEI-400002/001214/2022 - INDEFIRO o pleito arrazoadado na Correspondência Interna da Vice Presidência nº 002, de 16 de maio de 2022, de indexador (32887209), da lavra do Sr. Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira de Pinho, Id. Funcional nº 5115747-0, CPF nº 883.453.517-00, ante a falta de amparo legal e carência de motivação idônea"

Id: 2394898